

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

PROJETO DE LEI N. 486/2023

Dispõe sobre a possibilidade de destinação de valores de multas aplicadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus à Concessionária de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

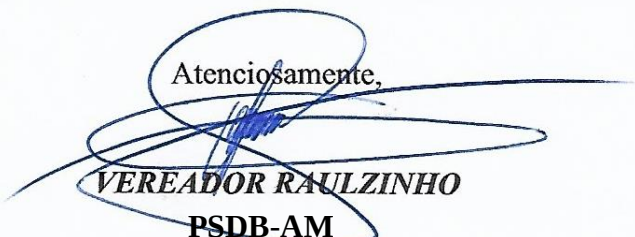
1º - Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN autorizada a regular a destinação de valores oriundos de penalidades impostas à Concessionária de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, decorrentes de procedimentos sancionatórios previstos na Resolução Normativa nº 01/2023- GDP/AGEMAN.

2º - A seleção das multas a serem utilizadas, os critérios e procedimentos para operacionalização da presente lei, serão definidos em regulamentação específica, com prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-CMR, conforme competência conferida pela Lei Municipal nº 2.265/2017 e Decreto Municipal nº 4.183/2018.

3º - Os valores das penalidades poderão ser revertidos em favor dos usuários atingidos com a infração contratual cometida pela concessionária, através de descontos em suas faturas de água, conforme os critérios definidos em regulamentação específica, de forma a garantir transparência e igualdade de direitos aos consumidores afetados.

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 31 agosto de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR RAULZINHO
PSDB-AM

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo amenizar os prejuízos sofridos por consumidores afetados com infrações contratuais cometidas pela concessionária de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de forma a garantir a proteção dos seus direitos.

Ademais, a proposta busca incentivar a concessionária a cumprir as obrigações assumidas no Contrato de Concessão, intensificando a sua atuação preventiva para manter a qualidade do serviço e a satisfação do interesse público, evitando aplicação de penalidades por infrações contratuais.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei que visa o bem-estar e a justiça para os consumidores do município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 31 agosto de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR RAULZINHO
PSDB-AM